

Ano. . . . . 14000  
Semestre . . . . . 70000  
Trimestre . . . . . 40000  
NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Receptor, rua da Imperatriz, 32

# CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente--Joaquim Roberto de Azebedo Marques

ANNO XXXII

## Eleição geral

Candidatos do partido conservador

### 1º DISTRICTO

Conselheiro Antonio da Silva Prado, fazendeiro, residente na Corte.

### 2º DISTRICTO

Dr. José Luiz de Almeida Nogueira, advogado, residente em Bana-

### 3º DISTRICTO

Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em Guaratinguetá.

### 4º DISTRICTO

Dr. Rodrigo Augusto da Silva, advogado, residente em S. Paulo.

### 5º DISTRICTO

Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo, advogado, residente em S. Paulo.

### 6º DISTRICTO

Dr. Ignacio Wallace da Gamma Cochrane, engenheiro, residente na Corte.

### 7º DISTRICTO

Comendador Geraldo Ribeiro de Souza Rezende, fazendeiro, residente em Campinas.

### 8º DISTRICTO

Conselheiro Antonio da Costa Pinto e Silva, fazendeiro, residente em Niteroy.

### 9º DISTRICTO

Dr. Delfino Pinheiro de Ulhoa Cintrão, advogado, residente em Campinas.

## PARTE OFICIAL

### Expediente da presidencia

Dia 11 de Dezembro

#### 2ª SECÇÃO

Palácio do governo da província de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.

Consulte vme. em ofício de 27 do mes proximo findo, se, tendo sido nomeado agente do correio e posteriormente eleito vereador da câmara municipal, pode prestar juramento e exercer simultaneamente os dois cargos.

Em resposta declaro a vme. que, attento a incompatibilidade daqueles cargos, sempre-lhe fiz escrivo e pedi que fossem devidamente desfeitos. —Deus guarde a vme. —Jóso Alfredo Correia de Oliveira. —Sr. José Mendes Peixoto Guimarães.

Declaro-se presidente do Tribunal da Relação que se receberam as cópias dos accordos referidos em recursos eleitorais de Bragança, Limeira, Campinas, S. José dos Campos e S. José de Barreiros.

#### OFÍCIOS DESPACHADOS

Da professora Maria Rosa das Dôres pedindo moçambique para a escola a seu cargo. —Ao illm. sr. dr. inspector geral da instrução publica, para que se sirva informar.

De professor Joaquim J. de Medeiros Ressa, fazendeiro, igual pedido. —Idem.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Theron Villas-Boas da Silva. —Ao illm. sr. dr. inspector geral da instrução publica para que se sirva informar.

De Antônio Joaquim Barbosa. —A' camara municipal de Lorena para que se sirva informar.

De D. Joaquina Maria da Conceição Soares. —A' illm. sr. director do Seminário de Glória, para que se sirva informar.

De Antônio Maceirinhos Camello Netto. —Ao illm. sr. dr. inspector geral da instrução publica.

De Geraldo Reilim Neves. —Ao illm. sr. administrador do hospício de alienados para que se sirva informar.

De João Adelpho Schriymeyer. —Ao illm. sr. dr. inspector da tesouraria provincial para que se sirva informar.

De Thomas Resende de Prado. —Ao illm. sr. dr. inspector geral da instrução publica para que se sirva informar.

#### 3ª SECÇÃO

Transmittiu-se à tesouraria da fazenda, para se dar ao ofício, o quanto passado pelo ajudante do diretor da colônia militar de Itapuru, sobre o exercício e pagamento do ex-espólio da mesma colônia pedro José José Fabiani. —Declaro-se conhecimento ao diretor da mencionada colônia.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do capitão Antônio Emílio Vaz Lobo. —A' tesouraria da fazenda para informar.

De Tiago Augusto de Oliveira. —Como requer.

#### 4ª SECÇÃO

Na conformidade de que propos o administrador do correio foi exonerado do lugar de agente de Rio Preto Joaquim José da Silva, visto faltar-lhe o indispensável aptidão para exercer aquele cargo,

S. Paulo—Sabbado, 12 de Dezembro de 1885

N. 8793

e que mostrou em repetidas faltas committidas com prejuízo do serviço publico, segundo representação do referido administrador; e foi nomeado em substituição Francisco José Ferreira Junior. —Declaro-se conhecimento ao administrador do correio.

—Palácio do governo da província de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.—Declaro-se som o que vme. informou em ofício n. 650 de 3 de corrente mes, autoriso-e a mandar proceder às obras mais necessárias na igreja matriz da villa do Cruzeiro, de conformidade com as especificações do encargo geral, que é de importância de 9.165\$850, e mediante a quantia de cinco contos de réis (5000\$000), sendo 2.000\$000 pela verba consignada na tabella do orçamento vigente e 3.000\$000 pelo preduto da loteria concedida para tais obras.

Fico inteirado de que, em observância do mesmo de 3 de Novembro último, na parte relativa à prestação de contas das comissões que essa repartição intimou, vme. providenciou assim de que a comissão nomeada para dirigir aquelas obras prestasse contas da quantia que recebeu.

Devolve a vme. a planta que acompanhou o seu ofício. —Deus guarde a vme. —J. A. Correia de Oliveira. —Sr. dr. director geral de obras públicas. —Comunico-me ao tesoureiro provincial.

—Autoriso-e o dr. director geral de obras públicas, de acordo com o que informou sobre as propostas oferecidas em concorrência pública para a construção de pontilhões na estrada de Quiririm, entre a ponte do Parababa e o ribeirão daquele nome, a sentearstar a referida obra com Alberto Caldas, sua proposta é a mais vantajosa, pela quantia de três contos setecentos e cinqüenta mil réis (3.750\$000). —Declaro-se conhecimento ao tesoureiro provincial.

—Declaro-se ao dr. inspector do tesoureiro, em respecto ao ofício de 1º de corrente mes, que foi aprovado o acto de 25 de Novembro findo, pelo qual, por conveniência do serviço publico, apprêcio o registro da Bossina, passando para a colônia criada naquela villa a arrecadação das rendas que no mesmo se fazia, e subordinando as agências desse registro às colectorias a cujo território ficassem pertencentes.

—Accusou-se o recebimento do balancete das operações:

Do Banco de Crédito Real no mes de Novembro findo.

Da Caixa Filial do Banco do Brasil no dito mes e igualmente de uma tabella de emissão em circulação.

Do «English Bank of Rio de Janeiro, Limited», bem como do estado do respectivo Banco naquele mesmo mes.

#### 5ª SECÇÃO

Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em Guaratinguetá.

#### 6ª SECÇÃO

Dr. Rodrigo Augusto da Silva, advogado, residente em S. Paulo.

#### 7ª SECÇÃO

Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo, advogado, residente em S. Paulo.

#### 8ª SECÇÃO

Dr. Ignacio Wallace da Gamma Cochrane, engenheiro, residente na Corte.

#### 9ª SECÇÃO

Comendador Geraldo Ribeiro de Souza Rezende, fazendeiro, residente em Campinas.

#### 10ª SECÇÃO

Conselheiro Antonio da Costa Pinto e Silva, fazendeiro, residente em Niteroy.

#### 11ª SECÇÃO

Dr. Delfino Pinheiro de Ulhoa Cintrão, advogado, residente em Campinas.

—Palácio do governo da província de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.—Tendo sido aprovada por esta presidencia a classificação dos escravos que nesse município tem de ser alforriados pelo fundo de emancipação como foi comunicado a vme. em ofício de 20 de Julho de corrente anno, haja de informar com urgência por que deixou esse juiz de dar execução ao disposto no art. 42 do regulamento n. 5135 de 13 de Novembro de 1872, em cuja conformidade deviam ter sido imediatamente declarados livres aqueles escravos. —Deus guarde a vme. —Jóso Alfredo Correia de Oliveira. —Sr. juiz de orphões do termo de Betanuá.

—Idem ao juiz de orphões de termo de Capapava, quanto à classificação feita no mesmo município e aprovada a 24 de Julho de 1885.

—Idem ao de S. Luiz, quanto à classificação feita no mesmo município e aprovada a 27 de Janeiro de 1885.

—Idem ao de Capivari, quanto ao município de Monte-mor e classificação aprovada a 26 de Março de 1885.

—Idem ao de Santa Izabel, quanto à classificação feita no município de Patrocínio de Santa Izabel e aprovada a 3 de Outubro de 1885.

—Idem ao de Queluz, quanto à classificação feita no município de Pinheiros e aprovada a 24 de Julho de 1885.

—Idem ao de Tijucas Preto, quanto à classificação feita no mesmo município e aprovada a 30 de Setembro de 1885.

—Idem ao de Santa Cruz do Rio Pardo, quanto à classificação feita no mesmo município e aprovada a 20 de Julho de 1885.

—Idem ao de Mogi das Cruzes, quanto à classificação feita no município de S. José do Paratyunga e aprovada a 7 de Fevereiro de 1885.

—Idem ao de Capivari, quanto à classificação feita no mesmo município e aprovada a 27 de Fevereiro de 1885.

—Idem ao de S. Simão, quanto à classificação feita no mesmo município e aprovada a 25 de Julho de 1885.

—Idem ao de Santos, quanto à classificação feita no município de S. Vicente e aprovada a 23 de Julho de 1885.

—Idem ao de Tietê, quanto à classificação feita no mesmo município e aprovada a 19 de Março de 1885.

—Palácio do governo de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.—Convene que vme. remeta com a possível brevidade a relação, em dupla, dos escravos ultimamente alforriados nesse município pelo fundo de emancipação, de que tratou e seu ofício de 15 de Outubro último. —Deus guarde a vme. —Jóso Alfredo Correia de Oliveira. —Sr. juiz de orphões de termo de Rio Novo.

—Palácio do governo de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.—Tendo sido recomendado a vme. em ofício de 27 de Julho último a aplicação do importânia de 4.631\$237, saldo da 6ª quota geral e 3º provincial do fundo de emancipação, a alforria dos escravos que se seguem na ordem de classificação a que procedeu andamento a este serviço e informe sobre a sanha da demora. —Deus guarde a vme. —Jóso Alfredo Correia de Oliveira. —Sr. juiz de orphões do Rio Novo.

—Palácio do governo de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.—Declaro que, atento a incompatibilidade daqueles cargos, sempre-lhe fiz escrivo e pedi que fossem devidamente desfeitos. —Deus guarde a vme. —Jóso Alfredo Correia de Oliveira. —Sr. juiz de orphões de termo de Rio Claro.

—Palácio do governo de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.—Declaro que, atento a incompatibilidade daqueles cargos, sempre-lhe fiz escrivo e pedi que fossem devidamente desfeitos. —Deus guarde a vme. —Jóso Alfredo Correia de Oliveira. —Sr. juiz de orphões de termo de Rio Claro.

—Palácio do governo de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.—Declaro que, atento a incompatibilidade daqueles cargos, sempre-lhe fiz escrivo e pedi que fossem devidamente desfeitos. —Deus guarde a vme. —Jóso Alfredo Correia de Oliveira. —Sr. juiz de orphões de termo de Rio Claro.

—Palácio do governo de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.—Declaro que, atento a incompatibilidade daqueles cargos, sempre-lhe fiz escrivo e pedi que fossem devidamente desfeitos. —Deus guarde a vme. —Jóso Alfredo Correia de Oliveira. —Sr. juiz de orphões de termo de Rio Claro.

—Palácio do governo de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.—Declaro que, atento a incompatibilidade daqueles cargos, sempre-lhe fiz escrivo e pedi que fossem devidamente desfeitos. —Deus guarde a vme. —Jóso Alfredo Correia de Oliveira. —Sr. juiz de orphões de termo de Rio Claro.

—Palácio do governo de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.—Declaro que, atento a incompatibilidade daqueles cargos, sempre-lhe fiz escrivo e pedi que fossem devidamente desfeitos. —Deus guarde a vme. —Jóso Alfredo Correia de Oliveira. —Sr. juiz de orphões de termo de Rio Claro.

—Palácio do governo de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.—Declaro que, atento a incompatibilidade daqueles cargos, sempre-lhe fiz escrivo e pedi que fossem devidamente desfeitos. —Deus guarde a vme. —Jóso Alfredo Correia de Oliveira. —Sr. juiz de orphões de termo de Rio Claro.

—Palácio do governo de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.—Declaro que, atento a incompatibilidade daqueles cargos, sempre-lhe fiz escrivo e pedi que fossem devidamente desfeitos. —Deus guarde a vme. —Jóso Alfredo Correia de Oliveira. —Sr. juiz de orphões de termo de Rio Claro.

—Palácio do governo de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.—Declaro que, atento a incompatibilidade daqueles cargos, sempre-lhe fiz escrivo e pedi que fossem devidamente desfeitos. —Deus guarde a vme. —Jóso Alfredo Correia de Oliveira. —Sr. juiz de orphões de termo de Rio Claro.

—Palácio do governo de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.—Declaro que, atento a incompatibilidade daqueles cargos, sempre-lhe fiz escrivo e pedi que fossem devidamente desfeitos. —Deus guarde a vme. —Jóso Alfredo Correia de Oliveira. —Sr. juiz de orphões de termo de Rio Claro.

—Palácio do governo de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.—Declaro que, atento a incompatibilidade daqueles cargos, sempre-lhe fiz escrivo e pedi que fossem devidamente desfeitos. —Deus guarde a vme. —Jóso Alfredo Correia de Oliveira. —Sr. juiz de orphões de termo de Rio Claro.

—Palácio do governo de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.—Declaro que, atento a incompatibilidade daqueles cargos, sempre-lhe fiz escrivo e pedi que fossem devidamente desfeitos. —Deus guarde a vme. —Jóso Alfredo Correia de Oliveira. —Sr. juiz de orphões de termo de Rio Claro.

—Palácio do governo de S. Paulo, 11 de Dezembro de 1885.—Declaro que, atento a incompatibilidade daqueles carg

# Núcleos coloniais

Dizemos, ha tempos, que o sr. ministro da agricultura, no interesse da imigração e colonização, pretendia estabelecer, nas províncias de São Paulo e Minas Gerais, na medida das suas atribuições e até contando com a generosidade de ofertas de terras gratis dos grandes proprietários de ambas as províncias, o maior número possível de pequenos núcleos coloniais.

Demoramo-nos, então, em demonstrar vantagens que desceriam imediatamente desta medida, já para a imigração em geral, já para os próprios proprietários que vissem estabelecer um ou mais desses núcleos na sua vizinhança.

Noticiámos, também, os faliarmos do projeto do honrado sr. ministro da agricultura, que a exa. já havia obtido oferta grata de bons terrenos situados no interior e prospere município de Piracicaba.

Sabemos mais que, no intento de fundar tais núcleos, sua utilidade é manifesta, ainda obteve-se, com premissas de importantes fazendeiros de effectuarem elles em tempo dezenas de terras de sua propriedade adequadas a fundação dos mesmos núcleos.

Um aviso expedido pelo honrado ministro, em data de 9 de corrente, ao seu colégio das negociações, nos prova que a exa. continua a enviar os mais louváveis esforços com o fim de realizar os seus projectos.

Esse aviso, que folgamos haver sido expedido em benefício de uma das mais aprováveis regiões agrícolas da província de São Paulo, condensa, com clareza, o pensamento do sr. ministro da agricultura.

Eis a sua integral:

«Ministério da agricultura, comércio e obras públicas.—Diretoria da agricultura—3<sup>a</sup> secção.—N. 22.—Rio de Janeiro, 9 de Dezembro de 1885.

Ilmo. e exm. sr.—Esteas, nas vistos deste ministério e fundação de pequenos núcleos coloniais em diversas províncias do Império, e, principalmente, aquelas para onde já se dirige espontaneamente a imigração europeia, medida que a experiência nosso com a mais apropriada para o desenvolvimento da mesma imigração e consequente povoamento do vasto território nacional, sendo que, nas actuais circunstâncias financeiras do país, é a que menos onerosa será aos cofres públicos, representando apenas um adiantamento feito ao imigrante. Ora, possuindo o Estado uma propriedade rural, a cargo desse ministério, no município de Rio Brilho Preto, província de São Paulo, a qual presta-se admiravelmente ao estabelecimento de um pequeno núcleo colonial, porque as suas terras são de excelente qualidade e estão situadas proximas aquela cidade, já servida por uma estação de estrada de ferro, a da companhia Mogiana, solicite de v. exa., si julgar convenientes aos interesses do Estado, a necessária autorização para mandar medir a referida propriedade, dividir-a em lotes e vendê-la a imigrantes europeus, correndo todas as despesas por conta deste ministério.

Dous guarda a v. exa.—Antonio da Silva Prado.—A. exa. e sr. conselheiro Francisco Balzarini Serra de Souza, ministro e secretário de Estado das negociações da fazenda.»

Ainda no mesmo sentido expediu o sr. ministro da agricultura mais este aviso:

«Ministério das negociações da agricultura, comércio e obras públicas.—Diretoria da agricultura—3<sup>a</sup> secção.—N. 51.—Rio de Janeiro, 9 de Dezembro de 1885.

Chamando a atenção de vme. para os inclusos spontâneamente, relativos a um projecto de inclusões de núcleos coloniais pastoril nas margens de rios Dourados, confiante do Tietê, na província de São Paulo, e nos quais se denuncia o fato de estarem sendo apassadas terras devolutas de Estado, que conveniente demarcadas, medidas e divididas em lotes muito se prestam ao estabelecimento de núcleos coloniais, heja vme. de propor o que julgar mais conveniente para o fim da discriminação dessas terras de Estado das de domínio particular, tendo muito em vista as actuais circunstâncias financeiras do país.

Dous guarda a vme.—Antonio da Silva Prado.—Sr. inspetor geral das terras e colonizações.»

**Suplemento de Juiz municipal**

Maximiano Baptista Gomes, Ernesto Baptista Gomes e Joaquim Fernandes Negrão foram exonerados, a pedido, dos cargos de 1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> suplementos do juiz municipal e de orfãos do termo de São Simão, sendo nomeados para aquelas vagas os cidadãos Augusto Agostinho Ferreira Bretas, Domiciano José Correia e Antônio Garcia Duarte, os quais servirão até o fim do corrente quatriénio.

**Transporte de imigrantes**

O ministerio da agricultura acaba de autorizar o consulado geral do Brasil em Genebra, para conceder transporte até o Rio de Janeiro, por conta de Estado, a 20 famílias italianas, caso tenha disponibilidade dos seus baveres com o fim de emigrar para o

Brasil, sendo atendido por este modo o pedido que o vice-consulado de Império em Veneza, dirigiu em carta a parecer de Terceiro de Canale.

Providencia identica teve de ser dada pela ultima, administrativa a respeito de imigrantes alemães sendo aberto para tal fim um crédito de 47,000 na delegacia de tesouro nacional de Londres.

O Jornal referindo-se a esta medida, observa o seguinte:

“Estes factos bastam a mostrar quantas perturbações devem ter provado da ordem em contra ordem com que de improviso se manda executar na realização das promessas de transporte gratuito.”

As 20 famílias italianas de Terceiro de Canale serão interpretadas no seu parecer para a situação a que se acham reduzidas em virtude da contrariação a que aludimos. Quantas outras, no mesmo caso, devem ter sofrido seu poderem fazer ouvir as suas queixas?

“Todas queixas, entretanto, repetem-se, representam e constituem a mais eficaz contra-propaganda a respeito da imigração para o Brasil. Temos notícias de muitas vezes como esta instabilidade é talvez mais danosa aos interesses da imigração do que erros na apariência muito mais graves.”

**DOAÇÃO IMPORTANTE**

Lavravam-se e assinaram-se hontom a escritura de deságio de um magnífico predio, situado na cidade de Moçambique, no valor de quarenta contos, feita pelo tenente-coronel Gabriel Garcia de Figueiredo e sua senhora para o serviço da instrução pública.

Foi procurador dos desidores o nosso amigo dr. Rodrigo Silva.

## Licença

Foram concedidas:

Um mez, para tratar de negócios de seu interesse, a João Pereira de Mello, praça da polícia local de Parnahyba.

Quinze dias, para o mesmo fim, a Jacyntho José de Queiroz, soldado da 1<sup>a</sup> companhia do corpo policial permanente desta província.

**Frediano Mey**

Lê-se na *Gazeta de Campinas*:

“A respeito da notícia que demos ha dia relativamente ao italiano Frediano Mey que fôr vítima, em casa de sr. dr. Pereira Lima, de um acesso nervoso violento que lhe transtornou a razão, tentou acessestar e assassinar:

O sr. Francisco Bueno de Miranda, 3<sup>o</sup> suplemento do delegado de polícia em exercício, offissiou ao sr. conselheiro italiano no Rio de Janeiro, relatando-lhe minuciosamente todo o ocorrido com referência ao mesmo Frediano e a molestia de que foi atendido em casa de sr. dr. P. Lima.

Nesse relatório o sr. Bueno de Miranda torna saliente este ponto:

“Ressalva s. s. na ocasião em que se deu o desprazer que testificou, o dinheiro e os objectos que pertenciam ao Frediano, sendo 3:144.000 que este recebera na casa binária do sr. João Redoviano; 38.800, um relógio, corrente e uma carteira contendo 1 bilhão de loteria e algumas estampilhas, encontradas em o mesmo Frediano.

A este o sr. Bueno entregou depois aquelles objectos e a quantia de 338.800 para despesas de sua viagem para a Itália.

O diretorio de 2:844.000 o sr. Bueno de Miranda remeteu ao conselheiro italiano em uma leta a cinco dias de vista sobre a agência do Banco Mercantil, afim de ser este dinheiro entregue ao infeliz Frediano Mey, em Lucca, sua cidade natal, na Itália.”

Acha-se n'esta capital, vindos da corte, o nosso ilustrado amigo dr. Luiz Henrique P. de Campos.

## Rapto

Lemos no *Correio de Campinas*:

“Ante-hontem à tarde foi rapta na largo de Santa Cruz uma menina, de nome Carlota, filha de uma francesa loira, que em tempo esteve pressa na cadeia desta cidade.

“Esta menina, que conta onze annos de idade, foi em tempo entregue à exma. esposa de sr. David Kellner, que tratou carinhosamente de sua educação.

“Havia tempo que Carlota sentia-se como que apreensiva e não sabia quasi à sua. Dir-se-ia que já tinha a previsão de que lhe havia de acontecer.”

“Ante-hontem, saíndo de casa, tres pretos que nos dizem ser escravos, arrebataram-na.”

“O nosso informante desconhece endo p'ra este menino.”

“Seriam os pretos mandados por alguém para cometerem um rapto?”

“O escravariam por conta própria.”

Refero a *Juris da França*:

“Na noite de 28 de p. seguiu para a freguesia da Ribeira uma força de 12 prácias, sob o comando de sr. alferes Jesus, afim de manter alli a ordem, que ameaçava ser perturbada por numeroso grupo de aventureiros, que se oppõem à reabertura de porto de Barreirinha.”

“Ultimamente têm-se repartido as desordens naquela localidade, perigando a segurança pública e individual.”

“Chamamos a atenção das autoridades competentes para o estado anormal em que se acha Santa Autênia da Ribeira.”

Pelo ministerio da guerra autorizou-se à presidência de São Paulo, a mandar fornecer à colónia militar de Itaparé as ferragens e mais artigos mencionados em a nota, que se envia, organizada

“Pelo sr. ministro das negociações da agricultura, comércio e obras públicas.”

“Na noite de 28 de p. seguiu para a freguesia da Ribeira uma força de 12 prácias, sob o comando de sr. alferes Jesus, afim de manter alli a ordem, que ameaçava ser perturbada por numeroso grupo de aventureiros, que se oppõem à reabertura de porto de Barreirinha.”

“Ultimamente têm-se repartido as desordens naquela localidade, perigando a segurança pública e individual.”

“Chamamos a atenção das autoridades competentes para o estado anormal em que se acha Santa Autênia da Ribeira.”

Pelo ministerio da guerra autorizou-se à presidência de São Paulo, a mandar fornecer à colónia militar de Itaparé as ferragens e mais artigos mencionados em a nota, que se envia, organizada

“Pelo sr. ministro das negociações da agricultura, comércio e obras públicas.”

“Na noite de 28 de p. seguiu para a freguesia da Ribeira uma força de 12 prácias, sob o comando de sr. alferes Jesus, afim de manter alli a ordem, que ameaçava ser perturbada por numeroso grupo de aventureiros, que se oppõem à reabertura de porto de Barreirinha.”

“Ultimamente têm-se repartido as desordens naquela localidade, perigando a segurança pública e individual.”

“Chamamos a atenção das autoridades competentes para o estado anormal em que se acha Santa Autênia da Ribeira.”

Pelo ministerio da guerra autorizou-se à presidência de São Paulo, a mandar fornecer à colónia militar de Itaparé as ferragens e mais artigos mencionados em a nota, que se envia, organizada

“Pelo sr. ministro das negociações da agricultura, comércio e obras públicas.”

“Na noite de 28 de p. seguiu para a freguesia da Ribeira uma força de 12 prácias, sob o comando de sr. alferes Jesus, afim de manter alli a ordem, que ameaçava ser perturbada por numeroso grupo de aventureiros, que se oppõem à reabertura de porto de Barreirinha.”

“Ultimamente têm-se repartido as desordens naquela localidade, perigando a segurança pública e individual.”

“Chamamos a atenção das autoridades competentes para o estado anormal em que se acha Santa Autênia da Ribeira.”

Pelo ministerio da guerra autorizou-se à presidência de São Paulo, a mandar fornecer à colónia militar de Itaparé as ferragens e mais artigos mencionados em a nota, que se envia, organizada

“Pelo sr. ministro das negociações da agricultura, comércio e obras públicas.”

“Na noite de 28 de p. seguiu para a freguesia da Ribeira uma força de 12 prácias, sob o comando de sr. alferes Jesus, afim de manter alli a ordem, que ameaçava ser perturbada por numeroso grupo de aventureiros, que se oppõem à reabertura de porto de Barreirinha.”

“Ultimamente têm-se repartido as desordens naquela localidade, perigando a segurança pública e individual.”

“Chamamos a atenção das autoridades competentes para o estado anormal em que se acha Santa Autênia da Ribeira.”

Pelo ministerio da guerra autorizou-se à presidência de São Paulo, a mandar fornecer à colónia militar de Itaparé as ferragens e mais artigos mencionados em a nota, que se envia, organizada

“Pelo sr. ministro das negociações da agricultura, comércio e obras públicas.”

“Na noite de 28 de p. seguiu para a freguesia da Ribeira uma força de 12 prácias, sob o comando de sr. alferes Jesus, afim de manter alli a ordem, que ameaçava ser perturbada por numeroso grupo de aventureiros, que se oppõem à reabertura de porto de Barreirinha.”

“Ultimamente têm-se repartido as desordens naquela localidade, perigando a segurança pública e individual.”

“Chamamos a atenção das autoridades competentes para o estado anormal em que se acha Santa Autênia da Ribeira.”

Pelo ministerio da guerra autorizou-se à presidência de São Paulo, a mandar fornecer à colónia militar de Itaparé as ferragens e mais artigos mencionados em a nota, que se envia, organizada

“Pelo sr. ministro das negociações da agricultura, comércio e obras públicas.”

“Na noite de 28 de p. seguiu para a freguesia da Ribeira uma força de 12 prácias, sob o comando de sr. alferes Jesus, afim de manter alli a ordem, que ameaçava ser perturbada por numeroso grupo de aventureiros, que se oppõem à reabertura de porto de Barreirinha.”

“Ultimamente têm-se repartido as desordens naquela localidade, perigando a segurança pública e individual.”

“Chamamos a atenção das autoridades competentes para o estado anormal em que se acha Santa Autênia da Ribeira.”

Pelo ministerio da guerra autorizou-se à presidência de São Paulo, a mandar fornecer à colónia militar de Itaparé as ferragens e mais artigos mencionados em a nota, que se envia, organizada

“Pelo sr. ministro das negociações da agricultura, comércio e obras públicas.”

“Na noite de 28 de p. seguiu para a freguesia da Ribeira uma força de 12 prácias, sob o comando de sr. alferes Jesus, afim de manter alli a ordem, que ameaçava ser perturbada por numeroso grupo de aventureiros, que se oppõem à reabertura de porto de Barreirinha.”

“Ultimamente têm-se repartido as desordens naquela localidade, perigando a segurança pública e individual.”

“Chamamos a atenção das autoridades competentes para o estado anormal em que se acha Santa Autênia da Ribeira.”

Pelo ministerio da guerra autorizou-se à presidência de São Paulo, a mandar fornecer à colónia militar de Itaparé as ferragens e mais artigos mencionados em a nota, que se envia, organizada

“Pelo sr. ministro das negociações da agricultura, comércio e obras públicas.”

“Na noite de 28 de p. seguiu para a freguesia da Ribeira uma força de 12 prácias, sob o comando de sr. alferes Jesus, afim de manter alli a ordem, que ameaçava ser perturbada por numeroso grupo de aventureiros, que se oppõem à reabertura de porto de Barreirinha.”

“Ultimamente têm-se repartido as desordens naquela localidade, perigando a segurança pública e individual.”

“Chamamos a atenção das autoridades competentes para o estado anormal em que se acha Santa Autênia da Ribeira.”

Pelo ministerio da guerra autorizou-se à

simbo de Azavedo; recorrido, Elias de Campos Melo. Relator, sr. Fleury.

Não tomaram conhecimento de recurso porque o recorrente não mostrou que era eleitor; unanimemente.

-N. 2964.—Faxina.—Recorrente, Paulo Oriximbo de Azavedo; recorrido, Francisco José da Rocha Sardo. Relator, o sr. Faria.

Não conheceram de recurso porque o recorrente não provou que era eleitor; unanimemente.

-N. 2965.—Quizix.—Recorrente, Joaquim Ribeiro; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Uchôa.

Julgaram improcedente o recurso e confirmaram a não insuficiência do recorrente no alistamento eleitoral; unanimemente.

-N. 2966.—Faxina.—Recorrente, João Baptista Caldas e outros; recorrido, Antônio Pereira da Silva. Relator, o sr. Brito.

Não conheceram de recurso porque o recorrente não se habilitou para interpor-se; unanimemente.

-N. 2967.—Faxina.—Recorrente, João Baptista Caldas e outros; recorrido, João Campos de Moraes. Relator, o sr. Moraes.

Não tomaram conhecimento de recurso por não constar que os recorrentes são eleitores; unanimemente.

-N. 2968.—Faxina.—Recorrente, Paule Oriximbo de Azavedo; recorrido, José Elias de Carvalho. Relator, sr. Fleury.

Não conheceram de recurso por não ter o recorrente se habilitado para interpor-se; unanimemente.

-N. 2969.—S. José dos Campos.—Recorrente, José Francisco Gomes Bernandes; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Faria.

Negaram provimento e confirmaram a não insuficiência do recorrente no alistamento eleitoral; unanimemente.

-N. 2970.—Capapava.—Recorrente, Antônio Barbosa Ribeiro; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Uchôa.

Julgaram improcedente o recurso e confirmaram a decisão que não alistou o recorrente para eleitor; unanimemente.

-N. 2971.—Rio Verde.—Recorrente, João Baptista Caldas e outros; recorrido, João Clímaco Martins Brasilense. Relator, o sr. Brito.

Não tomaram conhecimento por falta de respetivo termo de sua interposição e por não ter o recorrente mostrado que era eleitor; unanimemente.

-N. 2972.—Rio Verde.—Recorrente, João Baptista Caldas e outros; recorrido, Antônio José de Mendonça. Relator, sr. Moraes.

Não conheceram de recurso porque os recorrentes não provaram que eram eleitores; unanimemente.

-N. 2973.—Capivari.—Recorrente, Israel Pires de Amaral; recorrido, o juiz. Relator, sr. Fleury.

Julgaram improcedente o recurso e sustentaram a decisão que não incluiu os recorrentes na lista de eleitores; unanimemente.

-N. 2974.—Gazarey.—Recorrente, Manoel José de Almeida Castanho; recorrido, padre Antônio Malatesta. Relator, sr. Faria.

Não tomaram conhecimento de recurso por falta de respetivo termo e por não ter o recorrente mostrado que era eleitor; unanimemente.

-N. 2975.—Curiúba.—Recorrente, Joaquim Virgílio Gomes Barboza; recorrido, Olavo Guimarães Corrêa. Relator, sr. Uchôa.

Não tomaram conhecimento de recurso porque o recorrente não provou que era eleitor; unanimemente.

—Levantou-se a sessão à hora da tarde.

## SEÇÃO LIVRE

### Processo Pinto

C'est surtout en présence de cette grande rumeur, juste ou injuste, de l'opinion publique, que la concession devra être faite à fonderie en direction par la logique la plus forte.

H. de Saint-Albin.

Não perdi o meu tempo escrevendo ao honrado sr. Francisco Garin uma segunda carta, e pedindo-lhe explicações acerca de seu depoimento constante de Appens (2º inquérito etc.) junto ao Processo-Pinto em confronto com a resposta que me deu e escrevi a 4º de Outubro ultime, em presença do sr. capitão Raymundo Prado e João Viana.

O sr. Gartner saiba de afirmar-me de novo que a sua convicção é de que Vistorine «almocou» e não «jantou» na sua hotel...! e porque, se tivesse jantado, (assessorei-lhe na carta que hontem recebi), «se tivesse jantado também tinha padido quarto sendo elle costumado de hospedar-se em minha casa».

Assim é. Todo o mundo pode calcular que Vistorine não podia ter jantado em S. Paulo, sem lá dormir, dia que tal fizesse; pois é sabido que até às três horas da tarde, partem os últimos comboyes dali, tanto para Campinas como para Santos.

Ainda bem. Agora o que há de notável nesse almoço de Vistorine, é que, à vista dos dados e documentos que tenho à mão, elle, parece, não se perderia ter realizado senão em o dia 13 de Outubro.

Entretanto, a darmos fé a Indalecio e à rapariga Luisa e Sebastiana, devia estar morto e bem morto, desde 12, desde a véspera.

Vejamos.

Vistorine chegou a Santos, vindos de Santa Catarina, na dia 3 e subiu para o interior no dia 5 em que desentrou no «Hotel do Universo» desta cidade, (vid. depoimento de Giraud a fls. 21 e 22 do inquérito policial). Vistorine demorou-se em Santos até 5, porque tinha de fazer protestar no dia da sua chegada, 5, a latra de que se trata a fl. 204 dos autos e 23 do Appens, cujo instrumento só lhe devia ter sido entregue a 4º dia (tarde).

Aqui chegados demorou-se até o dia 8, ou tres dias—6, 7 e 8—para liquidar o negócio dessa letra com o sr. capitão José Rodrigues Ferraz de Amaral, fazeendeiro no Jahu e coletores nesta cidade. O protesto foi motivado pela falência daquele Bittencourt, de Santos, pelo sr. o comendador Bittencourt o assistente de tal letrista.

Durante aquelas tres dias, 6, 7 e 8 Vistorine entabou com sua negociação, chegando elle a termo na tarde do dia 8, em que desidiu que o sr. capitão Amaral sacasse uma letra, em pagamento de Vistorine, contra a casa de Belisário Soares de Caubá, de Santos.

Podem dar testemunha disto os sr. dr. Meraes Salles e capitão Amaral.

No dia 9 seguiu Vistorine para Santos, em companhia de Caubá, afim de fazer-se efectiva o aranjo. Nesse mesmo dia, ou no dia seguinte pela manhã, frouxei-se a combinação aquela feita, pois que já a 10, Vistorine estava pronto para voltar a Campinas. Não conseguiu, porém, o intento, porque houve certo desmanche, n'um dos planos inclinados da estrada de ferro inglesa, e teve de ficar em Santos ate o dia 11, dia em que subiu vindo diretamente a esta cidade.

Note-se: no dia 9, Vistorine partiu desta cidade pelo trem que daí segue diretamente a Santos, largando da estação às 12 horas 55 minutos da manhã e que chega aquela perto das 6 horas 10 minutos da tarde.

Digam-nos agora, sincera e positivamente, quando foi, durante essa temporada, que Vistorine almoçou no «Hotel Alibon», em S. Paulo, em companhia de um desconhecido de respetivo nome?

Quando?

Amanhã apresentarei os documentos e provas de tudo que hei de allegado.

Campinas, 11 de Dezembro de 1885.

F. QUIRINO DOS SANTOS.

### Província do Ceará

**Deputados à assembléa geral**

Os dignos chefes de partidos, conservador da província, depois de reflexão combinada, acabam de organizar a lista «intra» dos candidatos à deputação geral, recomendada à lealdade de nossos correligionários.

Não diminiçamoremos o sacrifício que a si impossem, sustentando a responsabilidade desse encargo, nobilíssimo sim, mas que não pára ser exercido a contento de todos quantos adquiriram valentes titulos e tiveram contemplados no combate feito.

Vao nisto incentivar-nos um grande exemplo de submissão à disciplina política; que tem exigências de honra em trânsito de um plato destinado a ser a afirmação definitiva de nossa legitimidade no poder.

Antes de tudo uma verdadeira é grata confissão:

Confiamos por durezas corrigirreligiosos distinções, nos libera de privações; magistrados, publicistas,

parlamentares, sempre prompts a abdicarem de suas legítimas aspirações e direitos, assim que a impossibilidade de exercê-las já mal se parte para o repulso, de um só dia, da lendária bandeira.

Mas legal abusão e devotamento ao bem geral do partido, se estendam da parte dos ilustres chefe-s conservadores assinatários da chapa, na qual não se encontra um só nome suspeito de personalidade, ou que represente interesses de família, senão os altos interesses de ordem impostos que absolutamente não traduzem esseixa.

Asserem que os candidatos omelias do partido, se limitam aos cinco distritos eleitorais, infrestando, que os convenientes que de nem o governo nem os diretores do partido impõem esse tão falado círculo do fisco, que foi a força, mas a ruina, da situação.

Estas ligeiras, mas suficientes considerações, explicitam assim o immenso compromisso de honra politica, contrahido para com o partido da provisão e do imperio, que nos observam e esperam da nossa numerosa desmantelada lealdade, o triunfo completo das candidaturas indicadas na seguinte combinação.

**Chapéu conservadora para deputados à Assembleia Geral Legislativa**

1º. Distrito. Bacharel Manoel Ambrosio Torres Portogal, advogado, residente na Fortaleza.

2º. Conselheiro Tristão d'Alencar Araripe, desembargador, residente na sorte.

3º. Barão de Canindé, médico, residente na sorte.

4º. Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho, médico, residente em S. Paul.

5º. Bacharel Alvaro Caminha Tavares da Silva, advogado residente na sorte.

**BANHO DE IBIAPABA BARÃO DE AQUIRAZ.**  
(Editorial da Constituição)

29 de Novembro de 1885.

### Santa Branca

Tiveram hontem lugar os exames anuais na escola do bairro do Rosário desta vila, regida pela distinta professora d. Benedicta Cardoso de Azvedo de Souza, sendo apresentadas 27 examinandas de diversas classes.

Prédio a mesa examinadora e inspetor literário do distrito, sidiado Benedito Francisco de Abreu, sendo examinadores o rvdm. sr. vigário José Fernandes Affonso e os ilms. sr. José Francisco de Barros Leite e Antônio Monteiro Soares, em presença do ilm. sr. Manoel Antônio das Neves, presidente da esmara municipal e mais examinantes.

As examens prosseguiram nas quatro classes chego- se ao seguinte resultado:

1ª classe

Mereceram distinção em todas as matérias: Francisca Maria da Conceição Eusebia Carolina Ortiz.

2ª classe

Approvedas plenamente: Benedicta Caroline Ortiz, Anna Leonida Senra, Pureza Maria de Carmo.

3ª classe

Approvedas Avelina de Maceo, Gertrudes Maria da Conceição.

4ª classe

As alumnas desta classe foram examinadas e mestram-se bastante desenvolvidas nas matérias por que foram examinadas.

Findo o acto, foi pelo rvdm. sr. vigário pronunciada palavras de felicitação a digna professora d. Benedicta Cardoso de Azvedo Souza pelo seu e dedicatória à que se tem dedicado para o bom desempenho de seu magistério, felicitação esta que foi respondida por todos os circunstantes presentes.

Em seguida foi oferecida pela mesma exma. professora a todos os circunstantes, bem como as alumnas, um profuso copo d'água, reinando a alegria e satisfação no coração de todos.

Em outras escolas também houveram exames, cujos resultados iguaramos, mas é de presumir que assim satisfatórios visto serem duas delas já bastantes antigas e ser este o primeiro exame que ali se preste.

Santa Branca, 6 de Dezembro de 1885.

Um Santa Brancense.

### Juízo da Imprensa

**Estudo sobre o voto e a eleição** é o título de um livre escrito pelo sr. J. P. da Veiga Filho, e foi publicado em S. Paulo.

Na primeira parte trata do voto como um direito da cidadania; e na segunda encontra material que possa servir aos futuros arquitetos de verdadeiro processo da eleição.

O livro é bom escrito e denota acurado estudo da matéria; mas...

O autor entende que—e no Brasil, principalmente, para sustentar-se a maior ou menor amplitude do sufragio, deve-se ter em vista suas instâncias, já enraizadas na índole nacional e o grau de cultura intelectual do povo.

Parce-nos que ficou sem demonstração esta tese; mas o autor, apesar disso—ainda que restrita—exigiu da capacidade exigida pela esmara conservadora.

Muito longe de aplaudir as doutrinas sustentadas pelo autor, que é de respeito, acreditamos que a sua argumentação é de natureza a impedir a realização de um novo eleitorado para a iminente eleição.

Dirímos que a sua tese é de que o voto é um direito de todos os homens, independentemente de sua condição social, e que a sua realização é de interesse público.

O autor entende que—e no Brasil, principalmente, para sustentar-se a maior ou menor amplitude do sufragio, deve-se ter em vista suas instâncias, já enraizadas na índole nacional e o grau de cultura intelectual do povo.

Parce-nos que ficou sem demonstração esta tese; mas o autor, apesar disso—ainda que restrita—exigiu da capacidade exigida pela esmara conservadora.

Muito longe de aplaudir as doutrinas sustentadas pelo autor, que é de respeito, acreditamos que a sua argumentação é de natureza a impedir a realização de um novo eleitorado para a iminente eleição.

Dirímos que a sua tese é de que o voto é um direito de todos os homens, independentemente de sua condição social, e que a sua realização é de interesse público.

O autor entende que—e no Brasil, principalmente, para sustentar-se a maior ou menor amplitude do sufragio, deve-se ter em vista suas instâncias, já enraizadas na índole nacional e o grau de cultura intelectual do povo.

Parce-nos que ficou sem demonstração esta tese; mas o autor, apesar disso—ainda que restrita—exigiu da capacidade exigida pela esmara conservadora.

Muito longe de aplaudir as doutrinas sustentadas pelo autor, que é de respeito, acreditamos que a sua argumentação é de natureza a impedir a realização de um novo eleitorado para a iminente eleição.

Dirímos que a sua tese é de que o voto é um direito de todos os homens, independentemente de sua condição social, e que a sua realização é de interesse público.

O autor entende que—e no Brasil, principalmente, para sustentar-se a maior ou menor amplitude do sufragio, deve-se ter em vista suas instâncias, já enraizadas na índole nacional e o grau de cultura intelectual do povo.

Parce-nos que ficou sem demonstração esta tese; mas o autor, apesar disso—ainda que restrita—exigiu da capacidade exigida pela esmara conservadora.

Muito longe de aplaudir as doutrinas sustentadas pelo autor, que é de respeito, acreditamos que a sua argumentação é de natureza a impedir a realização de um novo eleitorado para a iminente eleição.

Dirímos que a sua tese é de que o voto é um direito de todos os homens, independentemente de sua condição social, e que a sua realização é de interesse público.

O autor entende que—e no Brasil, principalmente, para sustentar-se a maior ou menor amplitude do sufragio, deve-se ter em vista suas instâncias, já enraizadas na índole nacional e o grau de cultura intelectual do povo.

Parce-nos que ficou sem demonstração esta tese; mas o autor, apesar disso—ainda que restrita—exigiu da capacidade exigida pela esmara conservadora.

# COSTUMES FINOS Para Meninos só AU PHÉNIX

UNICA CASA que tem um sortimento completo e recebido directamente da Europa.  
UNICA CASA que tem contrato com os principaes fabricantes.  
UNICA CASA que tem por especialidade artigos finos.

## AVISOS

**Os advogados** — Antonio de Campos Toledo, Luiz de T. Piza e Almeida e Alonso G. da Fonseca tem o seu escriptorio à rua da Imperatriz n. 55. 30-5

**Dr. José Vicente de Azevedo**, advogado — Rua do Ypiranga n. 26, das 9 às 12 da manhã.

**A. A. da Fonseca e Rafael Correia**, advogado, Rio Claro. Incumbe-se de todos os negócios forenses, ainda fóra de seu domicilio. Toda a correspondencia sobre negócios do escriptorio é com o segundo encarregado.

**Os advogados** — Drs. Alberto Bezamat e Alfredo Rocha, Rua do Rosário, 43 Rio de Janeiro.

**Advogado** — O dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho advogado com os sr. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> instância, à rua de S. Bento n. 48.

Atendo a chamados para qualquer ponto da província.

**O Advogado dr. Amador da Cunha Bueno** tem seu escriptorio na rua da Imperatriz n. 3 — São Paulo.

**Dr. Lopes dos Anjos Junior-advogado** — Escriptorio — rua Direita, 19, sobrado. Incumbe-se tambem de causas fóra da capital e especialmente no fóro de Santos.

**O advogado João Baptista Martins de Menezes**, encarregado de causas civis e commerciais em toda a comarca de Pindamonhangaba, onde é promotor publico.

**O dr. Pedro Vicente de Azevedo** partiu ás pessoas de sua amizade e relações que mudeu-se, temporariamente, para a rua de Menezes n. 32, freguesia de Brax. 25-24

**Advogado dr. João de Sá e Albuquerque** Travessa da 36 n. 4. Será encontrado das 10 da manhã as 4 da tarde.

**Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados** — Escriptorio — rua de S. Bento n. 48.

**Augusto Piedade mudou** o seu escriptorio e residencia para o predio n. 71 (placa) de rua Fernandes de Abreu. Pôde ser presurado todos os dias úteis das 7 às 10 horas da manhã. 29

**MEDICO**

Dr. Fernando de Barros tem seu consultório e residencia a rua dos Tymbiras n. 1, canto da de Santa Iphigenia. — Chamado a qualquer hora. 30-10

**MEDICO**

Dr. Euvaldo — Consultas à rua da Imperatriz n. 47, do meio dia às 2 horas. Chamado à sua residencia no largo do Arouche n. 50, ou à Pharmacia Popular — rua da Imperatriz n. 5.

**MEDICO** — O dr. Gama Cerqueira mudou sua residencia para a rua da Princesa n. 13.

Chamados por escripto. — Consultas das 2 às 3 horas.

**Coquejuchê** — Cura garantida com o — COCCINA. — Vende-se unicamente na Drogaria Central Homeopathica do dr. Leopoldo Ramos. — Largo de S. Bento n. 10.

**BIXAS HAMBURGUEZAS** recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n. 2.

## Triumpho explendido

Único remedio heroico de Virtudes Medicinaes

Therapeuticas aprovada pela academia de medicina é a

## Atauba de Sabyra

Alguns fabricantes de remedios empiricos, pretochos medicos e especuladores, enchem frascos com o extracto fluido de Atauba de Sabyra, e dão qualquer nome para fazerem carreira e ganhar credito. No interior do Rio de Janeiro e nas províncias de Minas; Goyaz e S. Paulo, muitos doentes desenganados por medicos abalizados e competentes de molestias reputadas incuráveis e rebeldes, bem como as de pelle, rheumatismos, feridas de mau character, virus syphilitico, dartros e morphéa, os doentes acham-se inteiramente restabelecidos.

O ilmo. sr. pharmaceutico Queiroz, autor do Covadilho viu na corte uma senhora sarar com o uso da Atauba de Sabyra, sendo a referida doente desenganada por especialistas de molestias de pelle.

Essa senhora foi desenganada por lentes da academia de medicina. O ilmo. sr. Joaquim Calimerio, importante e conceituado negociante nesta capital, pôde informar de um caso pertinaz de ozena em um homem de posição que foi radicalmente curado com uso da prodigiosa Atauba de Sabyra.

Não é só essa cura de morphéa e de ozena conseguida com a medicina indigena. O inventor tem centenares de casos brillantes que não devem ser registrados. A Sabyra tem debelado a ação malefica dessas terríveis doenças.

Nunca ninguém conseguiu melhorar e nem curar a elephantiasi dos gregos — depois do aparecimento da virtuosa e sublime Sabyra — aqui e acolá estão registrando casos de curas.

Quando o doente estiver embaracado, dirija-se ao inventor por propostas em cartas para poder seguir a dieta e ter um guia no curativo de todas as manifestações syphiliticas.

Preço de uma duzia de frascos de 250 grammas 48\$000 rs.

Único deposito para todo o império

## Casa Garraux

Fischer, Fernandes & C. SUCCESSIONS

Rua da Imperatriz n. 40 S. PAULO

30-13

AOS srs. criadores e proprietários de animais

## SAL PURGATIVO DE KAMILL

É um purgante energico, de um efecto seguro contra todas as enfermidades dos animais.

Envolve cada purgante uma indicação minuciosa.

Um purgante . . . 500  
Seis ditos . . . 25\$00  
Doze ditos . . . 4\$000

PEIXOTO ESTELLA & C.

Em frente ao Hotel de França.

S. Paulo 30-16

Para Meninos só

AU PHÉNIX

RUA DA IMPERATRIZ  
Esquina da rua da Boa Vista

## XAROPE DE QUINA e FERRO

de GRIMAULT & Cia, Pharmaceuticos em Paris, 8, Rue Vivienne.

Fazem 25 annos que o Ferro, elemento principal do sangue, a Quina Real, tonico superior do sistema nervoso e o Phosphato reconstituinte dos ossos, foram combinados intimamente pelo Sr. GRIMAULT, em um xarope de cor limpida e sabor agradavel.

Suas qualidades tonicas e reparadoras dão excellentes resultados na anemia, chlorose, leucorrea, irregularidades de menstruação, caiimbres de estomago consecutivas ás essas enfermidades, lymphatismo e todas as molestias provenientes de empobrecimento do sangue. Excitando o appetite, estimulando o organismo e reconstituindo os ossos e o sangue, o XAROPE de QUINA e FERRO de GRIMAULT & Cia, desenvolve com rapidez as creanças debiles e as raparigas pallidas e abatidas. Este xarope corta os ligeros accessos febris, humididade das mãos e suores nocturnos; é efficaz nas diarrheas rebeldes, facilita as convalescências difíceis e sustenta as pessoas idosas.

O VINHO de QUINA e FERRO de GRIMAULT & Cia, que possue as mesmas propriades do XAROPE, é preparado com um vinho de Malaga, rico e generoso e é preferivel para as pessoas que não toleram xaropes. — DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

## ESTAÇÃO CHUVOSA

Grande e variado sortimento de roupas impermeaveis sobretudos, capas, ponches, cavaous, perneiras, polainas e sapatos, de borracha, paramata, casimira e diagonal impermeaveis, recebidos directamente dos conhecidos fabricantes Anderson Brothers de Londres, vendidos por preços de importadores.

Especialidade de guarda-chuvas franceses e ingleses.

No importante Estabelecimento de roupas feitas francesas para homens e meninos

## Au Bon Diable

47 e 49—Rua Direita

10-0 (De 5 em 5)

## KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD & Cia, Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8 — PARIS

## Extracto de Kananga

Novo e delicioso perfume parafenco, producto da preciosa flor conhecida sob o nome de Pirus japonica. O seu delicado aroma, de persistencia sem igual, refresca o ar que se respira, espargindo ao mesmo tempo ao redor da pessoa que o usa, as suaves emanaciones que revelam distinção e elegancia.

Acha-se à venda em todas as Perfumerias

Depois das primeiras彭美加公司總經理

PARIS

## GORYLOPSIS DO JAPÃO

Dos Cabelllos un brillo admirável e os regenera.

União e Tonico

NOVO OLEO Extracto

INDUSTRIAL DO

L. T. PIVER EM PARIS

## Ao commerce

Um habil guarda livros, oferece-se para alguma casa do interior, (por motivos de saúde,) cartas no escriptorio d'este jornal, com as inicias A. O.

3-2

## Companhia Rio Claro

De ordem da Directoria convidado aos senhores subscriptores do prolongamento do ramal de Juá, que ainda não fizeram suas entradas em virtude da segunda chamada, a fazê-las até o dia 20 do corrente em casa dos sr. Sá & Andrade, em S. Paulo, à rua de S. Bento, Rio Claro, 8 de Dezembro de 1885.

Jacyntho F. Moreira,  
secretario interino.

## Piano

Vende-se um excellente piano de pouco uso, de meia cauda, formato pequeno muito elegante e de construção muito solida e por preço muito menor do custo; o motivo da venda se dirá ao comprador. Para ver e tratar, no deposito de pianos de H. L. Levy, rua da Imperatriz, 53, antigo 34.

3-2

## Escravos fugidos

Na noite de dia 9, fugiram-se de casa os menservos viados da província do Paraná no mês de Maio ultimo, de nomes: Nicélio, 28 annos, criado, de olhos pretos, pele barba, tem as pernas um pouco arcadas, estatura e gordura regular.

João, de 17 annos, criado, olhos pretos, sem barba, bonita figura, é bastante corpulento.

Erico, de 16 annos, olhos pretos, sem barba, bons dentes, bastante risinho e muito ativo, com perspectiva de manes edade que a que tem.

Com estes escravos também fugiu a criada de nome Brites, também viada de Paraná na mesma data, é irmã do primeiro e mãe dos dois últimos; esta tem liberdade condicional dada pelo senhor assinado; Brites tem 32 annos, pele preta, dentes na frente, barba preta, bonita figura, bem corpulenta, trija bem e é de estatura regular.

Quem appreendeu-las pode levá-las à rua de Gásmereiro n. 10, que será recompensado convenientemente.

Outrossim, o proprietario dos mesmos escravos protesta com todo o rigor da lei contra quem os tiver atraídos.

S. Paulo, 10 de Dezembro de 1885.

3-2 Basilio Miguel Pereira da Cunha.

## COLCHOARIA CENTRAL

J. JACQUES KESSELRING

8-Rua do Rosario--8

## REABRIU-SE

20-7

## Banco de Crédito Real de S. Paulo

Convido aos srs. accionistas deste Banco a reunirem-se no edificio do mesmo, nesta cidade, no dia 21 do corrente mês, ao meio dia, em sessão de assemblea geral extraordinaria, assim-de-lhes ser presente um projecto de reforma dos Estatutos.

S. Paulo, 1 de Dezembro de 1885.

F. A. Dutra Rodrigues,  
(7) Presidente do Banco.

## Precisa-se

trabalhadores para a estrada de São Paulo a Santo Amaro.

Para tratar, em Villa Mariana.

13-3

Um hortelão e jardineiro, precisa encontrar serviço dentro da cidade ou em algum arrabalo.

Informar-se na redacção d'esta folha, por especial favor.

4-4

## Medico

O dr. Cavalheiro reside à rua do Braz n. 17, antigo 44, onde dá consultas. Atende a chamas a qualquer hora, mesmo durante a noite.

30-24

## Injeccão de Grimault &amp; Cia

EMATICO

Approveda pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil

Esta injeccão na qual utilizou-se as propriedades notaveis das folhas de matico do Peru contra a blenorragia, gozo, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo os corrimentos mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharm. GRIMAULT & Cia, 8, Rue Vivienne e nas principaes Pharmacias e Drogarias de Portugal et de Brasil.

## VINHOS FINOS

## DA BORGONHA

Recebida nova remessa, aos preços de Rs. 18\$000 à Rs. 60\$000 a dúzia.

DEPOSITO NORMAL

53 RUA DA IMPERATRIZ  
TELEPHONE 170

10-6

## Estrada de Ferro Ituana